

**LEI Nº 2.356, de 16 de Março de 2018.**

**ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.347 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2018, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art.1º da Lei Municipal nº 2.347, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

AÇÃO	FUN	SFUN	ENTIDADE	VALOR
0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA	18.000,00
0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA	45.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE PINTO	35.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÓRREGO SÃO MIGUEL.	35.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA- ASCARIPI.	20.000,00

0.015	13	392	BANDA PIO XII DE SETE MOINHOS DE RIO PIRACICABA.	10.000,00
0.015	13	392	BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA.	10.000,00
0.015	13	392	CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO	10.000,00
0.017	10	302	PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMBATE AO CÂNCER –	25.000,00
0.017	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK	1.188.462,00
0.008	8	241	GRUPO DA 3ª IDADE REVIVER DE RIO PIRACICABA.	5.000,00
0.010	8	242	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO	130.000,00
0.010	8	242	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA – FNAS	10.000,00
0.014	13	391	CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO- GUARDA DE S.J. CONCEIÇÃO DE	15.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO	15.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA	15.000,00
0.017	10	302	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA	80.000,00
0.022	10	301	SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR	40.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 16 de Março de 2.018.

**ANTONIO JOSÉ COTA**

Prefeito Municipal